



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 245/2025**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CREDITO ADICIONAL  
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURELIO NEDEL**, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.301.0038.1.056 – INCREMENTO TEMPORARIO APS -  
EMENDA SANDERSON**

339030 – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00

**Art.2º** - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1600.3110.1056 – INCREMENTO TEMPORARIO APS - EMENDA SANDERSON no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 245/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de emenda parlamentar individual do Deputado Federal Sanderson (PL).

Os recursos serão aplicados no incremento da Atenção Primária em Saúde, especificamente para a aquisição de materiais de consumo — como material de expediente, materiais ambulatoriais, combustível e manutenção da frota — bem como na prestação de serviços essenciais à rede municipal de saúde, incluindo o pagamento de água, energia elétrica e realização de exames básicos.

A Atenção Primária é a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS) e desempenha papel fundamental na promoção, prevenção e acompanhamento contínuo da saúde da população. Entretanto, a manutenção de suas atividades exige investimentos constantes para garantir condições adequadas de funcionamento, qualidade no atendimento e eficiência na gestão dos serviços.

A destinação deste crédito adicional especial permitirá o fortalecimento da estrutura operacional das unidades de saúde, assegurando melhores condições de trabalho às equipes e,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

consequentemente, um atendimento mais ágil e humanizado à população.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei representa uma medida de grande relevância para a melhoria dos serviços de saúde pública, refletindo o compromisso do Poder Público Municipal com o bem-estar da comunidade e com a correta aplicação dos recursos públicos provenientes de emendas parlamentares.

**Crissiumal, RS, 12 de novembro de 2025.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL  
Prefeito Municipal**

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**MO0****RGE****VY5****W3J**